

ATA DA 79a. SESSÃO, EM 19 DE SETEMBRO DE 1947.
 PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WAL-
 DEMIRO GOMES FERREIRA.
 SECRETÁRIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Almte. Azevedo Milanez, Brigadeiros Amilcar V. Pederneiras e Heitor Várady, Gen. Edgar Facó, Almte. Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debates, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 15 do corrente:

N.15.613 - Rio Grande do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da 3a. Região Militar. Apelado: Samuel Coelho, cabo do 9a Btl. de Caçadores, absolvido do crime previsto no artº 182 § 1º inciso I do C.P.M. - Negou-se provimento, unanimemente.

N.15.624 - Cap. Fed. Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da Aeronáutica. Apelado: Oscar Martins Corrêa, motorista da A.I. Aé., absolvido do crime previsto no artº 181, § 3º do C.P.M. - O Tribunal resolveu dar provimento a apelação para, reformando a sentença apelada, condenar o acusado a 1 ano de prisão, ex-vi do artº 181, § 3º, do C.P.M., contra os votos dos srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro que o condenava a 18 meses e 20 dias pelo crime previsto no artº 181, §§ 3º e 4º c/c o artº 66, e Gen. Edgar Facó que condenava o acusado a 20 meses, como incurso na sanção do artº 181 §§ 3º e 4º, do citado Código, e Brigadeiros Amilcar V. Pederneiras e Heitor Várady que confirmavam a sentença apelada. O Tribunal resolveu ainda determinar a baixa dos autos à Auditoria de origem para que se instaure processo judicial contra o motorista Nelson Fernandes, unanimemente.

.....

Em seguida, o Exmº Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha, pedindo a palavra, requereu que constasse da ata um voto de congratulações pela passagem de mais um aniversário do Supremo Tribunal Federal, cúpula da nossa Justiça e que tantos e assinalados serviços tem prestado ao Brasil, dando-se conhecimento desse voto ao Exmº Sr. Ministro Presidente daquela Alta Corte de Justiça.

.....

O Exmº Sr. Ministro Brigadeiro Amilcar V. Pederneiras, usando da palavra, propôs que se consignasse em ata um voto de congratulações pela passagem do primeiro aniversário da promulgação da Constituição Brasileira.

.....

O Exmº Sr. Ministro Brigadeiro Amilcar V. Pederneiras ainda com a palavra, propôs que o Tribunal se associasse às justas Homenagens prestadas ontem, nesta Capital, ao integro e honrado Dr. Washington Luiz, que, depois de um longo período de ausência, acaba de retornar à pátria, requerendo que se inserisse na ata dos seus trabalhos um voto de congratulações e boas vindas.

(cont. da ata da 79a. ses. em 19-9-47)

O Exm^o Sr. Dr. Waldemiro Gomes Ferreira, Procurador Geral da Justiça Militar, pedindo a palavra, declarou que se associava às homenagens propostas pelos Exm^{os} Srs. Ministros Dr. Bocayuva Cunha e Brigadeiro Amílcar V. Pederneiras.

As propostas foram unanimemente aprovadas.

.....

A seguir, foram relatadas e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

- N.15.639 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante: A Prom. da 3a. Aud. da 3a. R.M.- Apelado: Ladislau Kotlinsky, 1^o Ten. Vet. do Exército, absolvição do crime previsto no art^o 182, preâmbulo, do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.15.630 - Cap.Fed.-Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelantes: Jayme de Almeida Navarro, 2^o Ten. condenado a 6 meses de prisão, o extranumerario Durval Alvim Porciuncula, a 7 meses de prisão; e o sargento Montano Emerenciano Filho, a 8 meses de prisão todos ex-vi do art^o 229 § 2^o c/c os arts. 33 e 42 do C.P.M.; e Antonio Teixeira Gomes, condenado a 3 meses de prisão, ex-vi do art^o 209 c/c o art^o 42 todos do C.P.M.- Apelado: O C. Especial de Justiça da 3a. Aud. da 1a. R.M.- ~~Adi~~ Adiado o julgamento por ter pedido vista do processo o Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Usaram da palavra os advogados Drs. Evandro Lins e Silva e Ste-nio Galvão Bueno.

H A B E A S - C O R P U S

- N.23.853 - M.Grosso.-Rel. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcelos. Paciente: Dulcineu Rodrigues, do 11^o R.C., adido e preso no quartel do 3^o G.O. 75-Do.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.23.845 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Paciente: Possidonio Venancio de Lima, cabo da Cia de Fuzileiros do 21^o B.C.- Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.
- N.23.844 - Paraná.- Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Paciente: Alceu Ranée Sovierzouski, condenado pelo Cons. de Justiça do 3^o R.A.M.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.23.842 - S.Paulo.-Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.-Paciente: Ataliba Feliciano, soldado, servindo no 2^o R.O.-105.- Negou-se a ordem, contra os votos dos Srs. Ministros Almt. Azevedo Milanez, Gen. Edgar Facó e Almt. Alvaro de Vasconcellos, que a concediam.
- N.23.852 - Pernambuco- Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Paciente: Gercino Guedes Cavalcanti, mar. 2a. classe, preso na Casa de Detenção do Recife.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.23.860 - Ceará- Rel. o sr. Ministro Brig^o Amílcar V. Pederneiras. Pacientes: Raimundo Maximiano dos Santos e Valdir Ferreira Matos, insubmissos do 23^o B.C.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.

A P E L A Ç ã O

- N.15.636 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig^o Amílcar V. Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez.- Apelan-

Apelante: Placido Alexandrino Vieira, insubmisso, condenado como incurso no grau mínimo do artº 159 do C.P.M. a 4 meses de prisão.- Apelado: O C. de J. do 1º Btl. de carros de Combate Leves.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.

A seguir, o Exmº Sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos, pedindo a palavra, requereu a retificação da ata de 12 do corrente, declarando que o seu voto dado na apelação n. 15.556 foi no sentido de confirmar a sentença apelada, mas sem prejuízo da ação disciplinar, incluída a expulsão do acusado.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: revisão criminal n. 428; apelações n.ºs. 15.549 - 15.606 - 15.630 - 15.642 - 15.644 - 15.645 - 15.646 - 15.653 - 15.658 - 15.659 - 15.667 - 15.668 - 15.672 - 15.682 - 15.687 - 15.689 - 15.690 - 15.698 - 15.701 - 15.704 - 15.705 - 15.706 - 15.709 - 15.710 - 15.713 e 15.720.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. J. F. de Sá Junior
Ministro Presidente

Flam. de A. T. de Magalhães
Secretário